



Serviço Social da Indústria  
PELO FUTURO DO TRABALHO

## CHAMAMENTO PÚBLICO

### PROCESSO DE SELEÇÃO DISPUTA FECHADA RP PRESENCIAL Nº 033/2024

<b>Processo Administrativo:</b> 238924	<b>Critério:</b> Econômico <b>Tipo:</b> Menor Preço por Item
<b>Abertura:</b> 14 de junho de 2024	<b>Horário:</b> 09:00
<b>Local:</b> Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, Retorno da Cohama, CEP: 65.060-645, São Luís/MA - <b>Fone:</b> (98) 2109.1868 - <b>E-mail:</b> <a href="mailto:comissao@fiema.org.br">comissao@fiema.org.br</a>	

O Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Maranhão - **SESI/DR-MA**, por intermédio da **Comissão de Processos de Seleção**, torna pública a realização de processo de seleção, pela modalidade **DISPUTA FECHADA RP PRESENCIAL** para **Registro de Preços**, do tipo **Menor Preço por Item**, que se regerá pelo **Regulamento para Contratação e Alienação do Sesi - RCA**, aprovado pela Resolução nº 053/2023-SESI, de 16/05/2023, devidamente publicado no site desta Entidade e no Portal da Transparência do Sesi, e com observância às condições estabelecidas neste Chamamento e seus anexos.

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II - Especificação do Objeto;
- ANEXO III - Proposta de Preços Padronizada;
- ANEXO IV - Carta de Representação;
- ANEXO V - Declaração;
- ANEXO VI - Minuta do Termo de Registro de Preços.

O Chamamento de Processo de Seleção e seus anexos poderão ser consultados a partir dos endereços <https://www.fiema.org.br/sesi>, através da guia "Editais -> RCA Disputa Fechada e no portal da Transparência <https://transparencia.fiema.org.br>.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1.** O presente processo de seleção tem por objeto o **Registro de Preço** visando a eventual **Aquisição de equipamentos odontológicos para suprir as demandas das Unidades Operacionais do Sesi-MA**, nas quantidades e características exigidas, conforme Termo de Referência e anexos deste Chamamento.
- 1.2.** O **Sistema de Registro de Preços** tem como objetivo manter o registro de propostas vantajosas para atendimento às necessidades e conveniências do **SESI/DR-MA** e demais Unidades.
- 1.3.** O registro de preço não importa em direito subjetivo do participante vencedor do processo de exigir a contratação, sendo facultada ao **SESI/DR-MA** a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.
- 1.4.** É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste torneio.

#### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** Poderão participar deste processo de seleção pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, que:
  - 2.1.1.** Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste processo de seleção;
  - 2.1.2.** Atendam às exigências constantes neste Chamamento e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação requerida.
- 2.2.** Não será admitida a participação nas seguintes condições:
  - 2.2.1.** Consórcios de pessoas jurídicas, qualquer que seja sua forma de constituição;



- 2.2.2. Pessoas Físicas ou Jurídicas que estejam suspensas de participar do processo de seleção realizada pelo SESI e/ou pelo SENAI, Departamentos Regionais do Maranhão;
  - 2.2.3. Pessoas Jurídicas que se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, ou em processo de fusão, de cisão ou de incorporação;
  - 2.2.4. Pessoas Jurídicas que tenham sócios, gerentes ou administradores que sejam empregados ou dirigentes do SESI/SENAI/FIEMA/IEL;
  - 2.2.5. Ex-empregados do SESI/SENAI/FIEMA/IEL que tenham sido dispensados pelo prazo de até 06 (seis) meses subsequentes ao seu desligamento;
  - 2.2.6. Firms consideradas inidôneas pela Administração Públicas e/ou entidades integrantes do Sistema "S";
  - 2.2.7. Que possua, em sua diretoria, integrante participando em mais de uma proposta nesse processo de seleção.
- 2.3. As empresas participantes, no dia, hora e local designados no preâmbulo, apresentarão toda a documentação exigida por este Chamamento em 02 (dois) envelopes - "A" e "B" - lacrados, distintos e opacos, identificados no lado externo pelo nome da participante e número do processo de seleção, com os seguintes conteúdos:

ENVELOPE "A"	ENVELOPE "B"
DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO	PROPOSTA DE PREÇOS
DISPUTA FECHADA RP CHAMAMENTO Nº 033/2024 SESI/DR-MA	DISPUTA FECHADA RP CHAMAMENTO Nº 033/2024 SESI/DR-MA
RAZÃO SOCIAL DA PARTICIPANTE CNPJ DA PARTICIPANTE E-MAIL E TELEFONE DA PARTICIPANTE	RAZÃO SOCIAL DA PARTICIPANTE CNPJ DA PARTICIPANTE E-MAIL E TELEFONE DA PARTICIPANTE

- 2.3.1. Caso a empresa participante decida encaminhar os envelopes mediante postagem, esta deverá inserir os envelopes mencionados no **item 2.3.**, em um terceiro envelope identificado no lado externo, exclusivamente, conforme disposto a seguir:
    - Destinatário:** Serviço Social da Indústria - SESI/DR-MA  
A/C: Comissão de Processo de Seleção  
Disputa Fechada RP - Chamamento nº 033/2024
    - Endereço:** Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, Retorno da Cohama, São Luís/MA, CEP: 65.060-645.
  - 2.3.2. O descumprimento, pela empresa participante, da forma de postagem indicada no item anterior, será de sua exclusiva responsabilidade, eximindo a Comissão de quaisquer consequências decorrentes de tal descumprimento.
  - 2.3.3. A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação dos documentos de qualificação no envelope de proposta de preço, e vice-versa, causará a **exclusão** sumária de quaisquer participantes do processo de seleção.
  - 2.3.4. A documentação contida nos envelopes "A" e "B" deverá ser apresentada em língua portuguesa, preferencialmente numerada. Caso a documentação não esteja numerada, o credenciado poderá fazer no momento da reunião pública.
- 2.4. A participação no presente processo de seleção implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Chamamento e dos seus anexos, bem como do Regulamento para Contratação e Alienação do SESI.



- 2.5.** No dia da abertura, caso ocorra de não haver expediente, este torneio será realizado no primeiro dia útil subsequente de funcionamento da entidade.
- 2.6.** Uma vez iniciada a reunião pública, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influenciar o resultado deste torneio.
- 2.7.** A empresa participante deverá, **obrigatoriamente**, apresentar os documentos relacionados nos **itens 4., 5. e 6.,** em original ou cópia autenticada. Excepcionalmente, caso a participante apresente algum documento em cópia simples, a Comissão poderá conferir o documento apresentado com a via original, no dia da reunião pública de abertura dos envelopes.
- 2.7.1.** Não será permitida autenticação de documentação durante a realização da disputa.
- 2.7.2.** Serão aceitos documentos com autenticação digital, desde que haja chave de acesso para consulta.
- 2.8.** É vedado à participante retirar qualquer documento constante no seu Credenciamento, Proposta de Preços e/ou Documentos de Qualificação, após entregues à Comissão.

### **3. DOS ESCLARECIMENTOS**

- 3.1.** Até às **17h00min** do **terceiro dia útil anterior à data de abertura da disputa**, quaisquer pedidos de esclarecimentos relativos ao presente Chamamento Público deverão ser dirigidos à Comissão, por intermédio do endereço eletrônico: **[comissao@fiema.org.br](mailto:comissao@fiema.org.br)**. O não cumprimento deste prazo **importará na preclusão do seu direito.**
- 3.2.** As respostas dos pedidos de esclarecimento serão disponibilizadas aos interessados até **24 (vinte e quatro) horas úteis** antes da abertura da disputa.
- 3.3.** Acolhido o pedido de esclarecimento contra este Chamamento, feitos os ajustes necessários, será designada nova data para realização do presente Processo de Seleção, mediante comunicação no site da Entidade e no Portal da Transparência, se a eventual alteração do Chamamento Público vier a afetar a formulação da proposta/qualificação.
- 3.4.** Em caso de dúvidas relacionadas ao presente Chamamento, a participante deverá utilizar o direito ao esclarecimento, devendo estar ciente de todas as suas condições.
- 3.5.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão partes integrantes deste Chamamento Público.

### **4. DO CREDENCIAMENTO**

- 4.1.** A participante poderá se fazer representar neste processo de seleção por meio de pessoa física **devidamente credenciada**, munida dos documentos abaixo relacionados, que deverão ser entregues à Comissão **fora dos envelopes** relacionados no **item 2.3.:**
- a) Cópia do documento de identificação com foto;
- b) Carta de Representação - **Anexo IV** ou Procuração devidamente autenticada, que autorize seu preposto a participar do processo de seleção;
- c) Ato Constitutivo, Registro Comercial, Estatuto ou Contrato Social.
- 4.1.1.** A Procuração deverá ser pública ou particular, dando poderes junto à Comissão, no que tange a prática de atos alusivos a este processo de seleção, em todas as suas etapas, até o julgamento final das propostas, como: rubricar documentos, propostas de preços, assinar atas ou outros documentos, apresentar reconsideração e enfim, praticar qualquer outro ato que seja de interesse da participante.



- 4.1.2.** No caso de representação por sócio ou diretor, tal condição deverá ser demonstrada mediante apresentação da cópia do documento de identificação, acompanhada da respectiva cópia do Contrato ou Estatuto Social.
- 4.1.3.** Em caso de credenciamento por substabelecimento, será obrigatório a apresentação da Procuração que concede tal poder ao procurador.
- 4.1.4.** Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia autenticada da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição e cópia autenticada do documento de identidade com foto ou cópia simples acompanhada do original, não havendo necessidade da Carta de Credenciamento.
- 4.1.5.** As participantes que **não estiverem credenciadas**, poderão participar da reunião pública apenas como ouvinte, contudo, não poderão se manifestar em nome da proponente nesta disputa, **inclusive sobre eventuais reconsiderações**.
- 4.2.** Nenhuma pessoa, ainda que munida de Procuração, poderá representar mais de uma empresa participante, sob pena das demais outorgantes perderem o seu direito à representação nas reuniões públicas.
- 4.3.** Será admitido apenas um representante para cada empresa participante.
- 4.4.** Após a conclusão do credenciamento, a Comissão iniciará a reunião pública, não sendo mais permitida a entrada de interessados em participar do processo de seleção como proponentes, apenas como ouvintes.
- 4.5.** Não se aplica ao presente processo de seleção as disposições contidas na Lei Complementar nº. 123/2006.
- 4.6.** Havendo suspensão da reunião pública, fica admitido novo credenciamento para outro representante, nas mesmas condições previstas no **item 4.1.**, caso a empresa participante tenha se credenciado na reunião pública.

## 5. DA QUALIFICAÇÃO - ENVELOPE "A"

- 5.1.** Para fins de qualificação, todas as participantes deverão apresentar os documentos relacionados neste tópico, na sua versão original ou em cópia autenticada, entregues, preferencialmente, na mesma ordem em que eles se encontram aqui descritos.

### **5.1.1. QUALIFICAÇÃO JURÍDICA**

- a) Contrato social, estatuto ou instrumento equivalente de constituição da pessoa jurídica, em vigor, registrado no órgão competente, acompanhados de todas as alterações **ou** da respectiva consolidação; ou
- b) Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, registrado no órgão competente, acompanhado dos seus documentos pessoais de identificação, caso tenham sido nomeados ou eleitos em momento distinto da constituição da pessoa jurídica e seus nomes e funções não constem do respectivo instrumento de constituição;

**Obs.:** Serão aceitos Atos Constitutivos de Transformação.

- c) Certificado da condição de microempreendedor individual, quando a participante for microempreendedor individual;
- d) Requerimento de empresário individual, registrado no órgão competente, quando a participante for empresário individual;



- e) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**), inclusive quando a participante for microempreendedor individual ou empresário individual;

**5.1.1.1.** Os documentos relativos à qualificação jurídica da participante, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no envelope de qualificação, desde que a documentação esteja obedecendo os requisitos previstos no **item 5.1.1.**

### **5.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) **Declaração**, assinada por sócio, gerente dirigente, proprietário ou procurador, devidamente identificado, nos termos do modelo constante no **Anexo V**;
- b) **Documento de Aptidão Técnica**, com descrição detalhada das características, emitido por empresa de direito público ou privado, comprovando que a empresa já executou serviços **ou** já forneceu materiais compatíveis com o objeto desta contratação. O documento deverá ser datado e assinado e deverá conter informações que permitam a identificação correta da contratante e do prestador do serviço, tais como:
- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente da certidão;
  - Nome da empresa que prestou o serviço ao emitente;
  - Data de emissão do documento;
  - Assinatura e identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

### **5.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA**

- a) **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da participante, **ou certidão positiva de recuperação judicial**, com a respectiva comprovação da homologação judicial do plano de recuperação;
- a.1) Caso haja suspensão da reunião pública, a validade da certidão constante no **item 5.1.3. "a"**, fica condicionada à data de abertura da disputa.
- b) **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social (2023)** devidamente registrados na respectiva Junta Comercial, incluindo os **índices de liquidez**, iguais ou superiores a 1;
- b.1) Será admitido Balanço de Abertura, no caso de empresa recém-constituída;
- b.2) As participantes recém-constituídas, que apresentarem Balanço de Abertura, ficam dispensadas de apresentarem os Índices;
- b.3) As participantes que apresentarem Índices de Liquidez GERAL, Solvência Geral ou Liquidez Corrente, menor ou igual a 1 (um), deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor total dos serviços ofertados.

### **5.1.4. QUALIFICAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA**

- a) **Certificado de Regularidade do FGTS**;
- b) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** emitida pela Receita Federal do Brasil;
- c) **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais**, compreendendo todos os tributos;
- d) **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais**, compreendendo ISSQN;



e) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.**

**5.1.4.1.** Serão aceitas Certidões Positivas com Efeitos de Negativa.

**5.2.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para qualificação deverão estar:

**5.2.1.** Em nome da **participante** e, obrigatoriamente, com o número do CNPJ e com o endereço correspondente:

- a) Se a **participante** for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) Se a **participante** for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz.

**5.3.** A Comissão reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

**5.4.** As certidões apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao prazo de validade. Caso as validades das Certidões não estejam expressas no documento, será considerado o **prazo de validade de 90 (noventa) dias** da data de emissão da certidão.

**5.5.** A Comissão, após o recebimento, abertura da documentação e registro em Ata, poderá suspender a reunião pública a fim de que tenha melhores condições para analisar os documentos apresentados, procedendo às diligências que achar necessária.

**5.6.** Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de qualificação apurada pela Comissão, mediante simples conferência ou diligência, implicará na desqualificação da respectiva participante.

**5.7.** As certidões apresentadas, quando obtidas pela internet, poderão ser consultadas pela Comissão nos respectivos endereços eletrônicos, a fim de comprovar a autenticidade e regularidade das mesmas.

**5.8. DO EXAME DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO**

**5.8.1.** Aberto o envelope "B" - Documentos de Qualificação, os documentos ali contidos serão examinados e rubricados pelas participantes presentes.

**5.8.2.** As participantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope de qualificação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste instrumento convocatório ou com irregularidades, serão **desqualificadas**, não se admitindo complementação posterior.

**5.8.2.1.** A critério da Comissão poderão ser aceitos documentos que, embora não entregues no momento da reunião pública, comprovem **condição pré-existente** à data da abertura (TCU, Acórdão 1.211/21-Plenário).

**6. DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "B"**

**6.1.** O envelope "B" conterá a Proposta de Preços, observando o modelo constante no **Anexo III**, devendo fazer menção ao número do torneio, sem emendas, ressalvas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, devidamente datada, impressa, assinada e nominada pelo representante legal da participante.

**6.2.** A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa participante contendo o CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato, devendo constar:



- a) Dados do representante legal com CPF;
- b) Banco e respectivo código, agência, número da conta e operação, para efeito de autorização e posterior pagamento;
- c) Especificação de cada item, com descrição detalhada das características, incluindo **marca e modelo**, de acordo com o **Anexo II**;
- d) Indicação do preço unitário e total, obedecendo ao valor máximo de cada item, constante no **Anexo II**, sendo **desclassificado** o item que apresentar valor acima do preço máximo estabelecido;
- e) Indicação do **prazo de validade da proposta**, conforme previsto no **item 5.3.**;
- f) Indicação do **prazo de entrega**, conforme previsto no Termo de Referência;
- g) As Declarações, conforme **Anexo III** (Proposta Padronizada);
- h) Para cada item oferecido na proposta da participante deverá constar, além das especificações: **catálogo** com ilustração, especificação técnica detalhada e indicação dos itens ofertados. Sendo o catálogo extraído do site do fabricante, deverão ser informados os endereços das fontes pesquisadas;
- i) Apresentar **garantia** do fabricante, de acordo com as especificações constantes no **Anexo II**.

**6.2.1.** Será vencedora desta Disputa Fechada, a participante que ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**6.3.** As participantes deverão indicar o prazo de validade da proposta, não inferior a **90 (noventa) dias corridos**, contados da data da abertura do envelope de proposta, suspenso esse prazo na hipótese de pedido de reconsideração.

**6.4.** Cada participante deverá declarar na proposta que, no preço cotado estão embutidos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal, previdenciária e do frete, se houver.

**6.5.** Preço unitário dos itens e total da proposta, em reais, expressos em algarismo e por extenso, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado. Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o total dos itens, prevalecerá o preço unitário. Só serão aceitos os preços em moeda nacional - Real (R\$), em algarismos arábicos, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.

**6.6.** Cada participante deverá apresentar **somente 01 (uma) proposta**. A apresentação de mais de uma proposta, ou o condicionamento desta, acarretará sua imediata desclassificação.

**6.7.** A apresentação de proposta será considerada como evidência de que a participante:

- a) Examinou e tem pleno conhecimento de todos os documentos que instruem este Chamamento;
- b) Aceita as cláusulas e condições deste Chamamento, bem como eventuais retificações, aditamentos, esclarecimentos ou outros atos complementares ao Chamamento;
- c) Tem condições e compromete-se a fornecer o objeto deste Chamamento pelo valor e prazo constantes de sua proposta;



- d) Tomou conhecimento dos dispositivos constantes do Regulamento para Contratação e Alienação do SESI, disponível no site <https://www.fiema.org.br/sesi> e no portal da Transparência <https://transparencia.fiema.org.br>, aceitando-o de forma integral e irretroatável.

## 7. DA REUNIÃO E DO JULGAMENTO

- 7.1.** No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Chamamento, será aberta a reunião pública de abertura e julgamento do procedimento de seleção.
- 7.2.** Aberta a reunião, os interessados entregarão à Presidente da Comissão o Credenciamento e os envelopes contendo os Documentos de Qualificação e a Proposta de Preços.
- 7.3.** A Presidente da Comissão examinará os Credenciamentos, declarando admitidos no Processo de Seleção os representantes que satisfizerem as exigências do **item 4**.
- 7.4.** Uma vez entregues os Credenciamentos e identificados todos os participantes presentes, não será permitida a participação de retardatários.
- 7.5.** Os envelopes deverão ser entregues lacrados e devidamente rubricados nos fechos pelo representante legal da empresa.
- 7.6.** A Comissão primeiramente fará a abertura do Envelope "A" – DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO.
- 7.7.** Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes de Proposta de Preços, em face da análise dos Documentos de Qualificação apresentados, os mesmos ficarão em poder da Comissão até a data e horário marcados para prosseguimento dos trabalhos.

## 7.8. DO JULGAMENTO

- 7.8.1.** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 7.8.2.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público.
- 7.8.3.** Na hipótese de desqualificação ou desclassificação de todas as participantes, a Comissão poderá fixar novo prazo para apresentação de outras propostas ou documentos de qualificação, escoimados das causas que implicaram na desclassificação ou desqualificação, conforme o caso.
- 7.8.4.** A Comissão, a qualquer tempo e, a seu critério, poderá solicitar das participantes esclarecimentos e/ou informações complementares para melhor análise, antes da definição do julgamento deste Chamamento.
- 7.8.5.** Se entender necessário, a Comissão poderá suspender a reunião pública para exame dos documentos de qualificação/propostas, sendo que a sua decisão deverá ser lavrada em Ata própria e divulgada às participantes.
- 7.8.6.** Não poderá haver desistência da proposta de preços sem motivo justo, de fato superveniente ou não acatado pela Comissão, sujeitando-se a participante desistente às penalidades previstas no **item 15.1** deste Chamamento.

## 8. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

- 8.1.** Somente caberá pedido de reconsideração escrito e fundamentado, que terá efeito suspensivo, das decisões de qualificação das participantes e das suas propostas, no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da comunicação da decisão de qualificação.





- 8.2.** A participante que puder vir a ter a sua situação afetada pela reconsideração da decisão poderá se manifestar no mesmo prazo de **02 (dois) dias úteis**, que correrá da comunicação da apresentação do pedido de reconsideração, conforme disposto no § 1º art. 15, do RCA.
- 8.3.** Os pedidos de reconsideração serão julgados pela própria Comissão, que poderá se valer de assessoramento técnico e/ou jurídico para a tomada de decisão.
- 8.4.** Os pedidos de reconsideração deverão ser apresentados por meio de manifestação circunstanciada e enviados exclusivamente via e-mail para a Comissão (comissao@fiema.org.br), no horário de expediente desta Entidade (08h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00).
- 8.5.** As reconsiderações serão julgadas pela Comissão no prazo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, contados da sua data final para sua interposição.
- 8.6.** Não serão considerados os pedidos de reconsideração enviados fora do prazo e horário estabelecidos nos itens 8.1., 8.2. e 8.4.
- 8.7.** Os pedidos de reconsideração imotivados, ineptos ou inconsistentes não serão conhecidos.
- 8.8.** Apresentado o pedido de reconsideração, a Comissão poderá reconsiderar ou manter sua decisão no todo ou em parte.
- 8.9.** A reconsideração da decisão importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10.** Da decisão da Comissão relativa ao pedido de reconsideração **não caberá novo pedido de reconsideração.**

## 9. DA AMOSTRA

- 9.1.** A Comissão poderá solicitar às participantes, amostra dos itens ofertados, as quais deverão ser apresentadas **no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência**, depois de enviada a solicitação e deverão ser observadas as seguintes condições:
- Os exemplares colocados à disposição da Administração do SESI/DR-MA serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento, podendo ser devolvidos para as participantes no estado em que se encontrarem ao final da avaliação;
  - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Chamamento, a proposta da participante será desconsiderada para efeito de julgamento;
  - Depois de vencido o prazo de entrega da amostra, não será permitido fazer substituição do produto apresentado para fins de adequação às especificações do objeto.
- 9.2.** Se a amostra apresentada pela primeira classificada não for aceita, a Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Anexo II.
- 9.3.** Após a divulgação do resultado final, as amostras poderão ser recolhidas pela participante no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

## 10. DO RESULTADO FINAL



- 10.1.** Decididos os pedidos de reconsideração ou concluído o processo sem intercorrências e, constatada a regularidade dos atos praticados, o processo será validado por esta Comissão e enviado para conhecimento da autoridade competente.
- 10.2.** Se, por motivo de força maior, os trâmites do resultado final não ocorrerem dentro do período de validade das Propostas, ou seja, em **90 (noventa) dias**, e, caso persista o interesse do Contratante, poderá ser solicitada a prorrogação geral da validade a todos os participantes, por igual prazo, no mínimo.
- 10.3.** A autoridade competente se reserva ao direito de cancelar este processo de seleção a qualquer momento, desde que antes da assinatura do contrato ou de instrumento equivalente, mediante prévia justificativa, sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização (art. 43, do RCA).

## 11. DA CONVOCAÇÃO

- 11.1.** Após o resultado final deste processo, a **Administração do SESI convocará oficialmente a participante vencedora ou seu representante legal, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Termo de Registro de Preços.** A participante vencedora não poderá desistir da assinatura do Termo sob pena da aplicação das sanções legais previstas neste Chamamento.
- 11.2.** O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo igual período, quando solicitado pela participante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 11.3.** A Convocada deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para qualificação, no momento da assinatura do Termo de Registro de Preços, bem como conservá-la durante toda a relação contratual.
- 11.4.** A recusa da Convocada de assinar o Termo de Registro de Preços, bem como os Contratos/instrumentos dele decorrentes (Pedido de Compra/Autorização de Serviço), dentro de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data de recebimento da notificação, sem motivo justo, de fato superveniente, ou com justificativa não aceita, se sujeitará às mesmas **penalidades** previstas no **item 15.1.** deste Chamamento.

## 12. DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE

- 12.1.** Do Termo de Registro de Preços deverá constar o compromisso da participante selecionado de entregar os bens ou de prestar os serviços, e, ao menos, as condições, os prazos e as cláusulas penais por eventual descumprimento das condições estabelecidas no Termo.
- 12.1.1.** O Termo de Registro de Preços não poderá ter alterados os quantitativos estimados nem as condições de fornecimento.
- 12.2.** A validade do Registro de Preços será de até **12 (doze) meses**, sendo permitida a sua **prorrogação até o limite de 36 (trinta e seis) meses**, com possibilidade de reajuste anual dos preços registrados, desde que pesquisa de mercado demonstre que os preços, ainda que reajustados, se mantêm mais vantajosos para a entidade.
- 12.2.1.** Em caso de prorrogação do Registro de Preços, os quantitativos originalmente estimados serão renovados **proporcionalmente** ao prazo da prorrogação.

## 13. DO PAGAMENTO

- 13.1.** O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal em até **30 (trinta) dias corridos**, após ateste pelo setor competente.



- 13.2.** É obrigatória a apresentação, junto com a Nota Fiscal/Fatura, dos comprovantes da Receita Federal, FGTS e Certidão Estadual/Municipal, ficando condicionado o pagamento à sua regularidade.
- 13.3.** A atestação da Nota Fiscal/Fatura referente aos materiais/serviços caberá ao SESI/DR-MA.
- 13.4.** O SESI/DR-MA poderá deduzir da importância a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela participante vencedora, nos termos deste Chamamento.
- 13.5.** Nenhum pagamento será efetuado à participante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, tributária, fiscal ou trabalhista, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensações.
- 13.6.** Caso o faturamento apresente alguma incorreção, o documento será devolvido à participante e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante.
- 13.7.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a participante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, será calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga; e

I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)/365; I = 0,06/365; I = 0,00016438.$$

TX = percentual da taxa anual igual a 6%.

## 14. DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

- 14.1.** Os preços constantes do Registro de Preços não serão reajustados dentro do seu prazo de validade.
- Será sempre verificado o preço do objeto junto ao mercado, e havendo disparidade, para baixo ou para cima, a Coordenadoria de Gestão e Suprimentos poderá ajustar o preço. Isto poderá ser executado em função de consulta ao mercado;
  - O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;
  - O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através do processo de seleção formal à Coordenadoria de Gestão e Suprimentos, especificando o novo preço, **desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido**. Ao proceder a pesquisa de atualização de preço, o beneficiário do registro fica ciente que será permitido que a Comissão de Processo de Seleção convoque, na ordem de classificação, as empresas remanescentes, para aceitarem o fornecimento no mesmo preço registrado pela 1ª classificada;
  - Em caso de prorrogação do Termo de Registro de Preços, haverá possibilidade de reajuste anual dos preços registrados, desde que a pesquisa de mercado demonstre que os preços, ainda que reajustados, se mantem mais vantajosos para o SESI.

## 15. DAS SANÇÕES E PENALIDADES



- 15.1.** A recusa injustificada em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à participante as seguintes penalidades:
- a) Perda do direito à contratação;
  - b) Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de Propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no Chamamento;
  - c) Suspensão do direito de contratar com o SESI/DR-MA ou SENAI/DR-MA por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- 15.2.** O descumprimento contratual por atraso na entrega do pedido/execução do serviço ou de qualquer outra Cláusula contratual, sem justificativa por escrito ou não aceita pelo Contratante, incidirá em multa, nos percentuais abaixo discriminados:
- a) Até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou em outras situações aplicáveis;
  - b) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia, sobre o valor do serviço ou da etapa em atraso até o limite de 10% (dez por cento). Após o 30º (trigésimo) dia, o Contratante poderá rescindir o Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas;
  - c) Quando da ocorrência de cumprimento inadequado ou imperfeito, após detecção e comprovação técnica, garantida a ampla defesa e o contraditório, reputa-se em mora, e serão incidentes as hipóteses da letra "b".
- 15.3.** A multa, quando aplicada, poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido à Contratada, incluindo nestes a caução e demais garantias.
- 15.4.** A inexecução total ou parcial do objeto sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: Advertência, Multa, Suspensão do direito de contratar com o SESI/DR-MA ou SENAI/DR-MA por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- 15.5.** A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções: Advertência, Rescisão contratual e Suspensão do direito de contratar com o SESI/DR-MA ou SENAI/DR-MA por prazo até 05 (cinco) anos.
- 15.6.** A multa eventualmente imposta à Contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão informados ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), podendo ainda proceder a cobrança judicial da multa.
- 15.7.** Fica facultada a defesa prévia da Contratada, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

## 16. DO RECEBIMENTO

- 16.1.** O recebimento do objeto deste Chamamento será realizado em duas etapas:
- 16.1.1.** Expedição de "**Termo de Recebimento Provisório**", na entrega do objeto, o qual será assinado pelos representantes do SESI/DR-MA e da participante;
  - 16.1.2.** Expedição de "**Termo de Recebimento Definitivo**", após a realização da análise da conformidade dos pedidos/serviços, de acordo com as especificações contidas neste Chamamento.



- 16.2.** O material/serviço poderá ser rejeitado quando em desacordo com o estabelecido neste Chamamento, e seus Anexos, sendo emitido um **"Termo de Recusa"**, o qual será assinado pelo representante do SESI/DR-MA.
- 16.3.** A expedição dos Termos supra, não exime a participante das demais sanções legais cabíveis, inclusive as previstas no Art. 18. da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 16.4.** O recebimento dos materiais/serviços não exclui a responsabilidade da participante pela perfeita conformidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da análise.

## 17. DO PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA

- 17.1.** O prazo de entrega dos produtos, será de acordo com o previsto no Termo de Referência, após a assinatura do Pedido de Compra/Autorização de Serviço, podendo ser prorrogado uma única vez, por no máximo igual período, quando solicitado pela **participante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 17.2.** Os materiais/serviços deverão ser entregues/executados nos locais previstos no Termo de Referência.

## 18. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 18.1.** Os contratos poderão ser aditados **em até 50% (cinquenta por cento)** do valor global atualizado do período contratado mediante justificativa.
- 18.2.** As **supressões** que se fizerem necessárias serão realizadas mediante a lavratura de Termo de Aditamento.
- 18.3.** As alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, e as decorrentes da necessidade de prorrogação, constarão em Termos de Aditamento.

## 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1.** A critério da Administração do SESI, este Processo de Seleção poderá ter sua data de abertura dos envelopes **DOCUMENTAÇÃO** e **PROPOSTA** transferida, por conveniência exclusiva da Administração.
- 19.2.** Este Chamamento deverá ser lido e interpretado na íntegra e após a apresentação da proposta e da documentação, **não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.**
- 19.3.** Caberá ao SESI:
- a) Permitir acesso dos empregados da participante vencedora às suas dependências, para a execução do objeto;
  - b) Impedir que terceiros executem o objeto deste torneio;
  - c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da participante vencedora;
  - d) Exercer permanente fiscalização da execução do objeto deste torneio de acordo com o Termo de Referência anexo a este Chamamento;
  - e) Notificar a participante vencedora, por escrito, sobre irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;



- f) Solicitar que sejam substituídos os materiais/serviços recusados, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no processo.
- 19.4.** A classificação orçamentária para este processo de seleção está nas Unidades e Centros de Responsabilidades, conforme Termo de Referência anexo a este Chamamento.
- 19.5.** É facultada à Comissão ou à Área Demandante, em qualquer fase do processo de seleção, a promoção de **diligência** destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta/qualificação, salvo hipótese **do item 5.8.2.1.**
- 19.6.** Qualquer esclarecimento ou informação complementar poderá ser obtido através do e-mail: **comissao@fiema.org.br** ou pelo telefone: **(98) 2109-1868.**
- 19.7.** As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer informações, alterações e/ou esclarecimentos sobre o Chamamento, por meio de consulta permanente aos endereços **<https://www.fiema.org.br/sesi/>** e **<https://transparencia.fiema.org.br/>** **não cabendo a esta Entidade, a responsabilidade pela não observância deste procedimento.**
- 19.8.** Das reuniões públicas serão lavradas Atas, as quais serão assinadas pela Comissão e pelas participantes presentes, com os registros de todas as ocorrências.
- 19.9.** Da decisão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que será assinada pela Comissão.

## 20. DO FORO

- 20.1.** Para todos os efeitos legais, as partes elegem o Foro de São Luís, capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da aplicação deste Chamamento e seus Anexos.

São Luís, 29 de maio de 2024.

\_\_\_\_\_  
Fernanda Mendes Bertrand  
Presidente Comissão

\_\_\_\_\_  
Alysson Diniz Maramaldo  
Membro

\_\_\_\_\_  
Pollyane Christine Lima Martins  
Membro

\_\_\_\_\_  
Rosilda Lopes Costa  
Membro



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO**

Aquisição de equipamentos odontológicos para clínica odontológica do SESI, através da modalidade registro de preço.

**JUSTIFICATIVA**

Justificamos que a aquisição dos equipamentos odontológicos serão para suprir as demandas da Unidade SESI Segurança e Saúde no Trabalho - SESI Clínica/ São Luís, 03 (três) Unidades Móveis Odontológicas/São Luís, para 01 (uma) Unidade Móvel de Imperatriz e para as Unidades de Saúde de Caxias, Açailândia, Imperatriz e Rosário e Alcântara no ano de 2024.

**ESPECIFICAÇÃO**

Anexo II.  
Os equipamentos devem ser apresentados para aprovação pelo técnico especializado em odontologia, podendo ser por forma de catálogo (os modelos de equipamentos com sinalização referente ao item descrito e marca).

**VALOR ESTIMADO (R\$)**

**PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL**

O contrato terá duração de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, com entrega de equipamentos odontológicos que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data do encaminhamento da Autorização de Fornecimento.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA**

Considerar a vigência de 90 dias.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade	Centro de Responsabilidade	Conta Contábil	Saldo
02.02.01.01 SESI CLÍNICA SÃO LUIS	30403012302	32010103007	
02.02.07.01 AÇAILÂNDIA	30403012302	32010103007	
02.02.08.01 CAXIAS	30403012302	32010103007	
02.02.06.01 IMPERATRIZ	30403012302	32010103007	
02.02.10.01 ROSÁRIO	30403012302	32010103007	

**LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OU ENTREGA DO MATERIAL**

Unidades	ENDEREÇO
<b>UNIDADE SESI DE SÃO LUÍS</b>	Unidade SESI SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO- SESI CLÍNICA- na Avenida Guaxenduba S/N Bairro-Coreia de Baixo, São Luís – MA CEP: 65.015560. telefone: (98) 3222-4412. WhatsApp (98)99100-3148 ramal 204- Supervisão Odontológica.
<b>UNIDADE SESI DE AÇAILANDIA</b>	SESI- Escola Lourenço Galletti e Centro de Atendimento ao Trabalhador Rua Dr. Luiz Alfredo Ribeiro, s/nº, Vila Bom Jardim, Açailândia- MA, CEP: 65930-000 Telefone: (99) 3538-4100



<b>UNIDADE SESI DE CAXIAS</b>	SESI- Escola Raimundo Costa Sobrinho e Centro de Atendimento ao Trabalhador Rua Gonçalves Dias, s/nº, Residencial Hélio Queiroz, Caxias- MA, CEP: 65605-305 Telefone: (99) 3521-2542 E 3521-4445
<b>UNIDADE SESI DE IMPERATRIZ</b>	Edifício Edilson Baldez das Neves s/n Rua Monsenhor Castelo CEP: 65.901-340 Referência Rua Monsenhor Castelo Entre Ruas Maranhão e Piauí Tel: (99) 98201-5461 Imperatriz - MA
<b>UNIDADE DE ROSÁRIO</b>	Unidade Sesi Rosário Endereço: MA 202. S/N, VILA BOA ESPERANÇA CEP: 65.150.000 Tel: ( Setor Educação)-99100-6266
<b>OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE</b>	
-Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais. -Fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para a entrega dos equipamentos odontológicos.	
<b>OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</b>	
-Entregar os equipamentos odontológicos de acordo com a especificações descritas no termo de referência. - A empresa deverá estar com sua regularidade fiscal em dias para emissão da nota fiscal. -Após a entrega, o Sesi, terá o prazo de 15 dias úteis para conferência qualitativa e quantitativa dos equipamentos entregues. Estando a entrega em conformidade com as especificações e quantidades o Sesi emitirá o Termo de Aceitação para posterior pagamento; -As empresas fornecedoras na cotação dos equipamentos odontológicos devem enviar catálogo ou marca dos itens para análise técnica. - Cada equipamento deve obedecer a garantia mínima. -O fornecedor deve instalar os equipamentos por técnicos autorizados pela marca dos equipamentos para não ter perda da garantia do produto. As especificações técnicas e quantidades dos equipamentos odontológicos a serem fornecidos devem ser conforme as descrições na planilha na quantidade máxima e mínima anexo ao termo de referência.	
<b>SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO</b>	
Em caso do fornecedor não entregar os equipamentos odontológicos conforme o prazo estabelecido nesse termo de referência, deve informar ao setor de contrato/jurídico do Sesi para que sejam tomadas as devidas providências; Caso a empresa não apresente os itens solicitados e sem justificativa terá: Advertência, rescisão contratual e suspensão do direito de contratar com o Sesi DR-MA/ por prazo até 02 (dois) anos.	
<b>SETOR / DEPARTAMENTO PARA ONDE SE DESTINA O BEM (SOMENTE PARA BENS PATRIMONIAIS)</b>	
Não se aplica	
<b>UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO (TELEFONE E E-MAIL)</b>	
UNIDADE Sesi SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO- SESICLINICA	
<b>ELABORADOR DO TERMO DE REFERÊNCIA</b>	
Nelma Maria Napoleão Mendonça Pinheiro	
<b>RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO</b>	
Rita de Cássia Vieira Luna	
<b>RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA (GESTOR DA UNIDADE)</b>	
Ana Carolina Bandeira	





**ANEXO II****ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD MÍN	QTD MÁX	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
1	AUTOCLAVE 12 LITROS, 220V CUBA DE ALUMÍNIO. AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SOB PRESSÃO. IDEAL PARA CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS. EQUIPAMENTO PRODUZIDO DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE, COM SISTEMA DE RASTREABILIDADE QUE CUMPRE A NORMA NBR ISO 13485; DESIGN MODERNO; AUTOCLAVE DIGITAL; MANÔMETRO DIGITAL COM BARRA DE LEDS; PROGRAMA ÚNICO DE ESTERILIZAÇÃO; DESAERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA; CAPACIDADE 12 LITROS; TECLADO DE CONTROLE POR ILUMINAÇÃO DE LEDS; CÂMARA EM ALUMÍNIO ANODIZADO QUE FACILITA A LIMPEZA; CÂMARA COM 2 BANDEJAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO; SECAGEM COM PORTA ENTREABERTA; CONTA COM 15 SISTEMAS DE SEGURANÇA; SISTEMA COM MICROCONTROLADOR; GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS; VOLTAGEM 220	UND	1	8	6.452,67	6.452,67
2	AUTOCLAVE 21 LITROS, 220 V CUBA DE ALUMÍNIO. AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SOB PRESSÃO. EQUIPAMENTO PRODUZIDO DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE, COM SISTEMA DE RASTREABILIDADE QUE CUMPRE A NORMA NBR ISO 13485; DESIGN MODERNO; AUTOCLAVE DIGITAL; MANÔMETRO DIGITAL OU INDICADOR POR BARRA DE LEDS; PROGRAMA ÚNICO DE ESTERILIZAÇÃO; DESAERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA; CAPACIDADE 21 LITROS; TECLADO DE CONTROLE POR ILUMINAÇÃO DE LEDS; CÂMARA EM ALUMÍNIO ANODIZADO QUE FACILITA A LIMPEZA; CÂMARA COM 3 BANDEJAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO; SECAGEM COM PORTA ENTREABERTA; CONTA COM 15 SISTEMAS DE SEGURANÇA; SISTEMA COM MICROCONTROLADOR; GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS .VOLTAGEM 220	UND	1	10	8.151,67	8.151,67
3	FOTOPOLIMERIZADOR – APARELHO COM A INTENSIDADE DE LUZ: 3 MODOS-1.000, 1.400 E 3.200 MW/CM <sup>2</sup> , SEM FIO E COM QUATRO BATERIAS RECARREGÁVEIS, BATERIA TEM DURAÇÃO DE 400 FOTO POLIMERIZAÇÕES, CURA O MATERIAL EM 3	UND	1	10	10.324,99	10.324,99



	<p>SEGUNDOS, ACESSO DIRETO E FEIXE COLIMADO RESULTAM EM POLIMERIZAÇÃO COMPLETA, APARELHO QUE, ATRAVÉS DO LED, PRODUZ UMA LUZ DE ALTA INTENSIDADE ENTRE 395 E 480NM CAPAZ DE POLIMERIZAR OS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, É BIVOLT, FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO, OU SEJA, UTILIZA DE BATERIAS RECARREGÁVEIS BIVOLT QUE RECARREGAM ENTRE 100 E 240 V.</p> <p>EMBALAGEM COM 1 FOTOPOLIMERIZADOR; 4 BATERIAS RECARREGÁVEIS; 1 CARREGADOR; 50 BARREIRAS PROTETORAS; 1 SUPORTE; 1 PROTETOR DE LUZ; APARELHO UTILIZADO PARA A FOTOPOLIMERIZAÇÃO. GARANTIA 1 ANO</p>					
4	<p>SENSOR DIGITAL INTRAORAL ODONTO T2-COMPLETO ( RAIOS X) SENSOR PARA RADIOGRAFIA DIGITAL TAMANHO 2 MICRO IMAGEM POR POSSUIR DIMENSÕES MAIORES, O MODELO T2 É INDICADO PRINCIPALMENTE PARA ENDODONTIA. O SENSOR DIGITAL SUBSTITUI O USO DO FILME CONVENCIONAL - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TECNOLOGIA FRANCESA. LIVRE DE REVELAÇÕES E QUÍMICOS. AS IMAGENS SÃO EXPORTADAS NO FORMATO DICOM, QUE POSSUI UMA SÉRIE DE FILTROS COMO: INVERSÃO, BRILHO, CONTRASTE, ROTAÇÃO, ZOOM, NEGATIVO, POSITIVO, MEDIÇÃO, MONTAGEM DE TEMPLATE E HISTOGRAMA. GARANTIA 01 ANO. FILTROS ESPECIALIZADOS PARA ENDODONTIA, PERIODONTIA E RADIOLOGIA, TAIS COMO: EQUALIZAÇÃO DE TECIDOS MOLES, CONTRASTE ADAPTATIVO E REALÇAMENTO MULTIESCALA.</p>	UND	1	12	15.259,80	15.259,80
5	<p>MOTOR PARA ENDODONTIA - NOVO MOTOR PARA ENDODONTIA TANTO PARA OS NOVOS INSTRUMENTOS DE TÉCNICA RECÍPROCA ROTATÓRIA QUANTO PARA SISTEMAS NITI ROTATÓRIOS CLÁSSICOS; MENU DE FÁCIL NAVEGAÇÃO E TELA NÍTIDA; FUNCIONAMENTO POR BATERIA, TAMBÉM PODENDO SER USADO ENQUANTO RECARREGA; DESIGN ERGONÔMICO; CARACTERÍSTICAS DA TÉCNICA RECÍPROCA ROTATÓRIA: AJUSTES ESPECÍFICOS, PRÉ-PROGRAMADOS PARA UM PREPARO SEGURO E EFICIENTE; CARACTERÍSTICAS DA ROTAÇÃO CONTÍNUA: AJUSTES ESPECÍFICOS, PRÉ-PROGRAMADOS PARA MTWO, FLEXMASTER, PROTAPER, K3TM E GATES GLIDDEN; CONFIGURAÇÕES PODEM</p>	UND	1	14	7.838,95	7.838,95



	SER MODIFICADAS - PARADA E REVERSÃO AUTOMÁTICAS E CONTROLE DE TORQUE COM SINAL SONORO DE ADVERTÊNCIA; PROGRAMAÇÃO DR'S CHOICE ADICIONAL PARA PROGRAMAR 15 AJUSTES INDIVIDUAIS DE TORQUE E VELOCIDADE.GARANTIA 01 ANO					
6	PROFI. - COMPOSTO DE ULTRASSOM, JATO DE BICARBONATO, CHAVE SELETORA DE POTÊNCIA DE AJUSTAR EM 3 POSIÇÕES, VÁLVULA REGULADORA, 4 NÍVEIS DE ROTAÇÃO DA BOMBA PERISTÁLTICA, SISTEMA DE CAPAS AUTOLAVÁVEIS, BOMBA PERISTÁLTICA E RESERVATÓRIO DE LIQUIDO IRRIGANTE ACOPLADO, MANUAL INCLUSO, COM 2 ANOS DE GARANTIA TOTAL, VOLTAGEM 220.	UND	1	16	4.484,50	4.484,50
7	RAIO X DE PAREDE; MOVIMENTAÇÃO SUAVE, PRECISA, ESTÁVEL. UTILIZADO COM OS SISTEMAS DIGITAIS DE CAPTURA DE RAIOS X. EXCLUSIVA TECNOLOGIA GREEN: 95% MENOS CHUMBO. MATERIAL EXTREMAMENTE LEVE COM ALTO GRAU DE ISOLAÇÃO DA RADIAÇÃO. CONTROLE REMOTO DIGITAL, ERGONÔMICO E COM CABO REMOVÍVEL DE 5 METROS. PERMITE O CONTROLE DE TODAS AS FUNÇÕES DO APARELHO. 21 INTERVALOS DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO PADRONIZADOS. PERMITE EXPOSIÇÕES CENTESIMAIS A PARTIR DE 0,06 SEGUNDOS. CABEÇOTE COM ROTAÇÃO DE 300° E INDICAÇÃO NA PARTE TRASEIRA E DIANTEIRA. SISTEMA DE ARTICULAÇÃO DE FÁCIL POSICIONAMENTO, COM SUAVIDADE E PRECISÃO NOS MOVIMENTOS. PROTEÇÃO TÉRMICA: EVITA O SUPERAQUECIMENTO DO CABEÇOTE AUMENTANDO A VIDA ÚTIL. CÂMARA DE COMPENSAÇÃO NO CABEÇOTE: MANTÉM A PRESSÃO INTERNA ESTÁVEL. PONTO FOCAL COM DIMENSIONAMENTO CORRETO E FEIXE DE RADIAÇÃO SEM DISTORÇÃO. CAIXA DE COMANDO COM SUPORTE DE FIXAÇÃO DO CONTROLE. BRAÇOS EM AÇO, ARTICULÁVEIS NA POSIÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL. PINTURA NA COR GELO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. GARANTIA 01 ANO	UND	1	6	20.006,82	20.006,82
8	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA COM BRAÇO PNEUMÁTICO COM 2 MOCHOS - CADEIRA ODONTOLÓGICA COM ESTUFAMENTO, ARTICULAÇÃO NA LINHA DO ACETÁBULO, COM 3 POSIÇÕES DE MEMÓRIA, QUE TEM BRAÇO PNEUMÁTICO, REFLETOR EVOLUTION, LED (ALTA, BAIXA E TRÍPLICE), QUE VEM ACOPLADO A ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO NA MESA PRINCIPAL. TENDO UM MODULO	CJT	1	8	20.700,00	20.700,00



	NA UNIDADE AUXILIAR (CUSPIDEIRA) QUE DEVE SER REBATÍVEL A 90° C COM ACIONAMENTO DE ÁGUA NA CUBA DE FORMA MANUAL, APRESENTA 03 TERMINAIS SUCTORES: SENDO 01 ( UM) SUGADOR VENTURI, 01(UM) SUGADOR DE ALTA POTÊNCIA E 01(UM) TERMINAL BV ( BOMBA DE VÁCUO), UMA CABECEIRA MULTI ARTICULADA, O CONSULTÓRIO DEVE ACOMPANHAR 02 ( DOIS ) MOCHOS À GÁS NA COR DO ESTOFAMENTO DA CADEIRA. COR DA CADEIRA E MOCHOS DEVE SER COMBINADO COM A ÁREA TÉCNICA. GARANTIA DE 01 ANO					
9	SENSOR INTRAORAL DIGITAL- T1 IMAGENS INSTANTÂNEAS, MAIS NÍTIDAS E DE ALTA DEFINIÇÃO, PEQUENO E CONFORTÁVEL PARA O PACIENTE, ECONOMIA DE TEMPO E DINHEIRO POR GERAR DIAGNÓSTICOS COMPLETOS E PRECISOS EM QUESTÃO DE SEGUNDOS, LICENÇAS ILIMITADAS DO SOFTWARE, DIVERSAS FERRAMENTAS DE EDIÇÃO, COM VÁRIOS FORMATOS PARA SALVAR AS IMAGENS E POSSIBILIDADE DE COMPARTILHAMENTO DE LAUDOS, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS DE RAIOS X INTRAORAL, CAPTURA IMAGENS EM CERCA DE 5 SEGUNDOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPRIMENTO DO CABO: 3 METROS, CONEXÃO: 2X USB 2.0, RESOLUÇÃO: 25 PARES DE LINHA POR MILÍMETRO, TAMANHO DO PRODUTO (L X C X A): 20 X 30MM (ÁREA ATIVA), TIPO DE SENSOR: CMOS; REQUISITOS DE HARDWARE/SOFTWARE: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO X64; PROCESSADOR INTEL CORE I5 3.0 GHZ OU SUPERIOR; ENTRADA 2 PORTAS USB 2.0 LIVRES; HD 500GB OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM 4GB; MONITOR 1920 X 1080 - FULL HD. GARANTIA 01 ANO	UND	1	12	13.665,00	13.665,00
10	COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO/ODONTOLÓGICO 20 PÉS 250L 5HP - 3,7 KW DESLOCAMENTO TEÓRICO (PCM): 20 DESLOCAMENTO TEÓRICO (L/M): 566 GARANTIA 06 MESES DIMENSÕES DO PRODUTO LXAXP (MM): 540 X 1020 X 1700 Nº DE POLOS: 2 PESO BRUTO (KG): 238 PESO LÍQUIDO (KG): 170 POTÊNCIA DO MOTOR (HP): 5	UND	1	2	17.963,45	17.963,45



	<p>POTÊNCIA DO MOTOR (KW): 3,7          PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMA (BAR): 8,3          PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMA (LBF/POL<sup>2</sup>): 120          PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÍNIMA (BAR): 5,5          PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÍNIMA (LBF/POL<sup>2</sup>): 80          UNIDADE COMPRESSORA - Nº DE ESTÁGIOS: 2          UNIDADE COMPRESSORA - Nº DE PISTÕES: 2-V          VOLUME DO RESERVATÓRIO DE AR (L): 261</p>					
11	<p>BOMBA A VÁCUO PARA 2 CONSULTÓRIOS FIXOS COM GABINETE EM AÇO FOSFATIZADO COM PINTURA EM POLIURETANO. É ESPECÍFICA PARA SER INSTALADA AO LADO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA SEM QUEBRA DE PISO OU ADAPTAÇÕES. APROVEITA A MESMA REDE HIDRÁULICA DO CONSULTÓRIO COM TOTAL AUSÊNCIA DE REFLUXO. INCLUINDO OS 03 (TRÊS) KITS SUCTORES QUE SÃO ACOPLADOS NA COLUNA DO REFLETOR OU ARMÁRIO. (COM 01 SUGADOR PARA CADA KIT). BOMBA DE VÁCUO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 02 CONSULTÓRIOS SIMULTANEAMENTE. SISTEMA QUE AO COLOCAR O SUCTOR NO SUPORTE DA UNIDADE AUXILIAR, A SUÇÃO PERMANECE POR APROXIMADAMENTE 15 SEGUNDOS A FIM DE LIMPAR TODA A TUBULAÇÃO INTERNA. ESTE DISPOSITIVO PODERÁ SER ATIVADO DURANTE A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO OU POSTERIORMENTE. TURBINA COMPLETA EM LIGA DE BRONZE. FILTRO COLETOR DE DETRITOS NA ENTRADA DA SUÇÃO COM ABERTURA SUPERIOR, EVITANDO O CONTATO COM OS RESÍDUOS, TORNANDO-O PRÁTICO, EFICIENTE E DE FÁCIL LIMPEZA FILTRO DE ENTRADA DE ÁGUA. PROTETOR TÉRMICO INTERMITENTE. GARANTIA 01 ANO</p>	UND	1	8	4.928,67	4.928,67
12	<p>BISTURI ELETRÔNICO DIGITALCONTROLE DIGITAL E INDEPENDENTE DAS POTÊNCIAS PARA CORTE, BLEND E COAGULAÇÃOALARME DE SEGURANÇA QUE BLOQUEIA TODOS OS CIRCUITOS EM CASO DE ROMPIMENTO DO CABO DA PLACA NEUTRASAÍDAS TOTALMENTE ISOLADASTECLAS TOTALMENTE BLINDADAS E A PROVA DE LÍQUIDOSPEDAL CONTRA PENETRAÇÃO NOCIVA DE ÁGUAVENTILAÇÃO POR CONVECCÃO NATURALPERMITE O USO DE PLACA NEUTRA SIMPLES DESCARTÁVEL SEM USO DE UM ACESSÓRIO ESPECÍFICOPOTÊNCIA DE SAÍDACORTE: 100WBLEND: 60WCOAGULAÇÃO: 40WFREQUÊNCIA:CORTE: 450 KHZKIT DE</p>	UND	1	3	8.754,16	8.754,16



	ELETRODOS PARA USO ODONTOLÓGICO CONTÉM 10 PONTAS COMPATÍVEIS COM OS BISTURIS ELETRÔNICOS GARANTIA 01 ANO					
13	<p>CÂMERA INTRAORAL SE ALTA RESOLUÇÃO SEM FIO: A CÂMERA POSSUI UM SENSOR DE IMAGEM DE ALTA DEFINIÇÃO DE 1/4". O MONITOR DE 17" APRESENTA UMA RESOLUÇÃO DE ALTA DEFINIÇÃO DE 1280X1024 PIXELS.</p> <p>PORTA USB COMPLETA PERMITE UMA TRANSFERÊNCIA FÁCIL DE IMAGEM. A ENTRADA DE VÍDEO EM TEMPO REAL DE ALTA DEFINIÇÃO PERMITE UMA REPRODUÇÃO RÁPIDA E UM DIAGNÓSTICO SIMPLES DO PACIENTE.</p> <p>OS BOTÕES DA CÂMERA SÃO FACILMENTE ACESSÍVEIS PARA CONTROLAR AS FUNÇÕES DE CAPTURA E REPRODUÇÃO. POSSUI FOCO, ZOOM E CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ DE FORMA AUTOMÁTICOS.</p> <p>SUPORTA ENTRADA: USB, VGA, HDMI E AV. TRANSMISSOR E RECEPTOR SEM FIO DE QUATRO CANAIS COM PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO SEM FIO DE 5,8 GHZ. O FORMATO DE REPRODUÇÃO DE MÍDIA INCLUI: VÍDEO MP4 E IMAGENS JPG. AJUSTES NO MONITOR INCLUEM: CONTRASTE, BRILHO E COR.</p> <p>O MONITOR VEM EQUIPADO COM O PAINEL FRONTAL DE VIDRO TEMPERADO PARA MINIMIZAR RISCOS.</p> <p>IDIOMAS DE CONFIGURAÇÃO DO MONITOR: INGLÊS, CHINÊS, ESPANHOL, ALEMÃO, PORTUGUÊS E ÁRABE.</p> <p>FÁCIL INTEGRAÇÃO DO MONITOR LCD DIRETAMENTE COM A CÂMERA INTRAORAL SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE SOFTWARE OU CABOS ESPECIAIS. O TRANSMISSOR WI-FI (OPCIONAL) PERMITE QUE AS IMAGENS SEJAM EXIBIDAS NO MONITOR E EM COMPUTADORES REMOTOS DE MODO SIMULTÂNEO PARA FÁCIL CONSULTA, TRANSFERÊNCIA E GERENCIAMENTO DAS IMAGENS.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DA FONTE DA CÂMERA E DA FONTE DA BATERIA. 110V E 220V (BIVOLT AUTOMÁTICO). TENSÃO DE SAÍDA DA FONTE: 12V E 4,0 A. PESO DO PRODUTO EMBALADO: 5,5 KG. DIMENSÕES DO PRODUTO EMBALADO: 470 X 140 X 550 MM (C X L X A). RESOLUÇÃO DO MONITOR: 1280 X 1024 PIXELS. CONFIGURAÇÃO DE IMAGEM: SISTEMA PAL / NTSC. FAIXA DE TEMPERATURA ADEQUADA DE TRABALHO: 20 A 60 °C. ILUMINAÇÃO DA CÂMERA: 6</p>	UND	1	10	3.582,91	3.582,91



	LEDS. ALCANCE DA CÂMERA PARA MÓDULO (SEM BATERIA): 10 M. REGISTRO NA ANVISA: 80652760001. GARANTIA: 1 ANO					
14	BOMBA DE ALTO VÁCUO E COMPRESSOR PARA LABORATÓRIODESENVOLVIDA PARA PRODUZIR ALTO VÁCUO EM USO LABORATORIALCOMPATÍVEL COM TODOS OS MODELOS DE FORNOS METALOCERÂMICAMATERIAL: CONSTRUÍDA EM LIGA DE ALUMÍNIO NAVAL COM ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO;FUNCIONAMENTO COM DOIS PISTÕES ISENTOS DE ÓLEO;BAIXÍSSIMO NÍVEL DE RUÍDO;ANÉIS DE PISTÃO EM PTFE NÃO GRAFITADO;ALTO FLUXO E DESEMPENHO ESTÁVEL;PROTETOR TÉRMICO DE SOBREAQUECIMENTO, EVITANDO A QUEIMA DO EQUIPAMENTO;DUPLA FILTRAGEM NA ENTRADA DE SUCCÃO, GARANTE MAIOR SEGURANÇA, EVITANDO DESGASTES PREMATUROS, AUMENTANDO A VIDA ÚTIL;MANGUEIRAS DE SUCCÃO E EXAUSTÃO EM SILICONE.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICASFUNCIONAMENTO EM 60HZ AO NÍVEL DO MARPOTÊNCIA: 480 WTENSÃO: 220VCORRENTE: 3,4A / 1,7AVÁCUO MÁXIMO - 740 MMHG VAZÃO MÁXIMA - 90 L/MINROTAÇÃO - 1755 RPMNÍVEL DE RUÍDO - 52 DB(A) 1MPESO LÍQUIDO - 9 KGDIMENSÕES (CXLXA) - 29 X 20 X 21CM GARANTIA 01 ANO	UND	1	2	2.800,70	2.800,70
15	PLASTIFICADORA A VÁCUO PARA MOLDEIRAS INDIVIDUAL PLASTVAC P7 DA BIO-ART OU SIMILAR POTÊNCIA DO MOTOR: 1.400W. POTÊNCIA DE AQUECIMENTO: 450W. POTÊNCIA DE CONSUMO: MÉDIA 925W. VOLTAGENS: 220V DIMENSÕES DA MÁQUINA SEM EMBALAGEM (L X P X A): 275 X 260 X 310 MM. PESO APROXIMADO SEM EMBALAGEM: 4.600 KG. * NÍVEL DE RUÍDO: MOTOR 80/90 DB A 0,50M. FÁCIL INSTALAÇÃO. COM RESISTÊNCIA DE CARBONO. SUPORTE COMPATÍVEL COM PLACAS QUADRADAS E REDONDAS DE DIVERSAS ESPESSURAS. APRESENTA ANEL ROTATIVO QUE PERMITE AQUECIMENTO DE AMBOS OS LADOS DA PLACA. PORTA MODELO COM DUPLA FUNÇÃO: PLANA (INDICADA PARA PLACAS MALEÁVEIS E MODELOS RECORTADOS) E CANECA (INDICADA PARA PLACAS RÍGIDAS E MODELOS ALTOS). MOTOR COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO. GARANTIA 01 ANO	UND	1	2	1.745,00	1.745,00



16	SELADORA DIGITAL PLUS COM SUPORTE E GUILHOTINA- APRESENTA ALAVANCA LATERAL, SELETOR DE TEMPERATURA COM LUZ QUE INDICA A TEMPERATURA IDEAL DE SELAGEM, PARA SELAGEM DE ENVELOPES/EMBALAGENS PRÓPRIA PARA ESTERILIZAÇÃO (PAPEL/PLÁSTICO). DISPOSITIVO ELETRÔNICO DE CONTROLE DE TEMPERATURA 9 PROPORCIONAL MAIOR PRECISÃO); POSSUI SISTEMA INTEGRADO DE CORTE E SUPORTE PARA EMBALAGEM TUBULAR; ESPESSURA DE SELAGEM: 10 MM; ÁREA DE SELAGEM: 25 CM; DISPONÍVEL EM 220V; 1 ANO DE GARANTIA.	UND	1	10	1.385,50	1.385,50
17	CUBA ULTRASSÔNICAPOSSUI 5 CICLOS DE LIMPEZA COM OPÇÃO DE AQUECIMENTO. REDUZ O CONSUMO DE ÁGUA E O TEMPO DE LIMPEZA.GABINETE PRODUZIDO EM PLÁSTICO ABS INJETADO.PROPORCIONA MAIS SEGURANÇA AO PROFISSIONAL (OPERADOR) AO MINIMIZAR O MANUSEIO DE MATERIAL CONTAMINADO, DIMINUINDO TAMBÉM O RISCO DE ACIDENTES COM MATERIAIS PÉRFURO-CORTANTES E EVITANDO A CONTAMINAÇÃO CRUZADA. SUA UTILIZAÇÃO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS MAIS RECENTES RECOMENDAÇÕES DE BIOSSEGURANÇA.CAPACIDADE ÚTIL: 2,1 LITROS. VOLTAGEM: 127 V OU 220 V.FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. CAPACIDADE TOTAL: 2,5 LITROS. DIMENSÕES EXTERNA (L X A X P): 28,5 X 18,5 X 22,5 CM. DIMENSÕES INTERNA CUBA DE INOX: 24,8 X 8 X 14,8 CM.PESO LÍQUIDO: 2,5 KG. PESO BRUTO: 3 KG.FREQUÊNCIA ULTRASSÔNICA: 42 KHZ.GARANTIA: 1 ANO.	UND	1	10	1.364,50	1.364,50
18	LOCALIZADOR APICAL ENDODÔNTICO TELA MAIOR E DE FÁCIL LEITURA DESIGN RESISTENTE A CHOQUE INCOMPARÁVEL PRECISÃO CLÍNICA HABILIDADE EM TRABALHAR EM CANAIS MOLHADOS DESIGN MODIFICADO OFERECE MAIOR ESTABILIDADE CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA SEM APERTAR BOTÕES UPGRADE OPCIONAL PARA PEÇA DE MÃO PARA INSTRUMENTAÇÃO INCLUSO NO EQUIPAMENTOS OS SEGUINTE ITENS: 1 CABO DA SONDA, 3 PORTA-LIMAS, 5 CLIPES LABIAIS, 1 TESTADOR DE FUNÇÃO E 3 PILHAS ALCALINAS AA, VOLTAGEM 220. GARANTIA 01 ANO	UND	1	10	2.542,50	2.542,50





19	<p>MINI -INCUBADORA (BIOLOGICA) CAPACIDADE DE INCUBAR 4 INDICADORES BIOLÓGICOS. VOLTAGEM AUTOMÁTICA. IDEAL PARA TESTAR O PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO A VAPOR NO CICLO DE 24 OU 48 HORAS. ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA. CAPACIDADE: 4 INDICADORES BIOLÓGICOS. PESO: 240G. CICLO: 24 OU 48 HORAS (VAPOR). ESPAÇO LIVRE TOTAL: 15 CM PARA CADA LADO. ESPAÇO LIVRE PARA ABERTURA DA TAMPA: 12CM. DIMENSÕES EXTERNAS: (A X D): 8,7 X 7,6CM. DIMENSÕES TAMPA (A X D): 3,3 X 7CM. VOLTAGEM: 90 - 253V MONOFÁSICO. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. POTÊNCIA: 10 WATTS. CONSUMO DE ENERGIA: 10 WATTS HORA. TEMPERATURA MÁXIMA DE INCUBAÇÃO: 60 °C. TEMPERATURA ADEQUADA PARA TRABALHO: 15 °C A 40 °C. ALTITUDE DE TRABALHO ADEQUADA. ATÉ 2.000 M. GARANTIA: 1 ANO. BIVOLT.</p>	UND	1	1	524,75	524,75
20	<p>COMPRESSOR PORTÁTIL ODONTOLÓGICO - (PARA 02 CONSULTÓRIOS)PARA 2 CONSULTÓRIOS COM BOMBA DE VÁCUO (ATÉ 2 SUGADORES SIMULTÂNEOS CADA); ISENTO DE ÓLEO. CAPACIDADE DE 50 LITROS. ÁREA INTERNO E EXTERNO ANTIOXIDANTE (PINTURA ELETROSTÁTICA).ABERTURAS LATERAIS,,COM 2,0 HP E DOIS CABEÇOTES. POSSUI COMPONENTES INTERNOS CONFECCIONADOS EM CERÂMICA PROPORCIONANDO REDUZIDO ATRITO INTERNO. REDUZIDO NÍVEL DE RUÍDO: 58 DB A UM METRO DE DISTÂNCIA, PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA, VÁLVULA DE SEGURANÇA, DISPOSITIVO DE ALÍVIO DO EXCESSO DE PRESSÃO, RELÉ TÉRMICO (PROTETOR DE SOBRECARGA DE TENSÃO). PROTEGE O MOTOR CONTRA QUEDAS OU PICOS DE TENSÃO DESLIGANDO-O AUTOMATICAMENTE EM CASOS DE TEMPERATURA EXCESSIVA, DOIS MANÔMETROS: UM PARA VERIFICAR A PRESSÃO INTERNA DO RESERVATÓRIO E OUTRO PARA A PRESSÃO DE SAÍDA DE AR FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA (RETÉM A UMIDADE DO AR NO INTERIOR DO RESERVATÓRIO) E REGULADOR DE PRESSÃO DE SAÍDA DO AR, REGISTRO PARA DRENAGEM DA UMIDADE CONDENSADA NO RESERVATÓRIO DE FÁCIL</p>	UND	1	3	5.703,74	5.703,74



	ACESSO, VENTONHA DE REFRIGERAÇÃO NO MOTOR, FILTRO DE ASPIRAÇÃO (ENTRADA DE AR NO RESERVATÓRIO), MANGUEIRA DO MOTOR METÁLICA E FLEXÍVEL, MAIOR SEGURANÇA NA ESTANQUEIDADE DO AR E DE GRANDE VIDA ÚTIL, VÁLVULA DE ALÍVIO COM SOLENÓIDE. GARANTIA 01 ANO					
21	MICROSCÓPIO BINÓCULO INCLINADO A 45° 5 OPÇÕES DE AUMENTO (6X, 10X, 16X, 25X, 40X) OCULAR GRANDE ANGULAR 12,5X ILUMINAÇÃO POR LUZ DE LED OBJETIVA DE 200MM BRAÇO ARTICULADO PANTOGRÁFICO FILTRO LARANJA COR BRANCA ESTATIVA FIXA DE CHÃO ESTATIVA COM BASE DE RODÍZIOS; ACESSÓRIOS DISPONÍVEIS: SISTEMA DE FOTO DIGITAL COMPOSTO DE DIVISOS DE LUZ, ADAPTADOR E CÂMERA DIGITAL DE 14.1 MEGA; BINOCULO INCLINÁVEL GARANTIA 12 MESES	UND	1	6	2.691,85	2.691,85
22	FOTOPOLIMERIZADOR COM LEDS DE ALTA INTENSIDADE E AMPLO ESPECTRO MODO 1: 1000 MW/CM2, OPÇÕES DE TEMPO DE 5, 10, 15 E 20 SEGUNDOS, MODO 2: 1600 MW/CM2, OPÇÕES DE TEMPO DE 1, 2, 3 E 4 SEGUNDOS, MODO 3: 3200 MW/CM2, OPÇÃO DE TEMPO DE APENAS 3 SEGUNDOS, DESIGN ERGONÔMICO, DURÁVEL E FINO CORPO ÚNICO FEITO DE ALUMÍNIO AEROSPAIAL, SELAMENTO DE TEFLON LUZ DE ALTA INTENSIDADE ENTRE 395 E 480NM, PESO APROXIMADO COM BATERIAS: 6 OZ. (190 GRAMAS), DIMENSÕES APROXIMADAS: 203 X 32,5 X 27 MM, LENTE COM ÁREA ATIVA DE 107MM2, TAMANHO DA LENTE: 12 MM GARANTIA 05 ANOS	UND	1	10	9.224,80	9.224,80
23	LASER CIRURGICO DE ALTA POTENCIA CARACTERISTICAS:TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 100-240 V~; POTÊNCIA DE ENTRADA: 80 VA; TIPO DE CORRENTE ALTERNADA; FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO: 50/60 HZ; MODO DE OPERAÇÃO CONTINUA OU PULSADA; DIMENSÃO DA UNIDADE DE COMANDO: 1,5KG; DIMENSÃO DO PEDAL: 38 X 131 X 114 (A X L X P) MM; PESO DO PEDAL: 0,7 KG; DIMENSÃO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 40 X 67 X 122 ( A X L X P) MM; PESO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 0,4	UND	1	1	7.720,50	7.720,50



	KG. PARTES DO PRODUTO: UNIDADE DE COMANDO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO; PEDAL; CONECTOR DE INTERTRAVAMENTO REMOTO.ACESSÓRIOS: GUIA DO USUÁRIO, MALETA DE TRANSPORTE, KIT INTRODUTOR PARA CATETER FO 400UP, ÓCULOS DE PROTEÇÃO , FIBRA ÓPTICA TERAPÊUTICA , KIT ESPAÇADOR PARA, FOTOBIMODULAÇÃO, DESENCAPADOR, CANETA PARA CLIVAGEM.GARANTIA 02 ANOS					
24	LASER (LASER ERGUIA, PÔS CIRÚRGICO) ESSE EQUIPAMENTO SERÁ UTILIZADO PARA: CLAREAMENTO DENTAL: O MÉTODO DE FOTOCALAREAMENTO UTILIZA RECURSOS E TÉCNICAS SEGURAS PARA A SAÚDE ALÉM DE SER MUITO MAIS EFICIENTE QUE OUTROS MÉTODOS; LASERTERAPIA: O SISTEMA DE LASERTERAPIA DO EQUIPAMENTO PROPICIA UMA RÁPIDA REPARAÇÃO TECIDUAL COM AÇÃO ANTIINFLAMATÓRIA E ANALGÉSICA; TÉCNICA PDT: TÉCNICA EFICAZ, INDOLOR E QUE NÃO PROMOVE RESISTÊNCIA MICROBIANA. CONTROLA INFECÇÕES PERIODONTAIS, PERIMPLANTARES E ENDODÔNTICAS; O SPOT DE SAÍDA DO LASER É DE 3 MM²; O LASER VERMELHO VISÍVEL TEM 100 MW DE POTÊNCIA E O LASER INFRAVERMELHO TEM 150 MW; O LASER VERMELHO (660NM - NANÔMETROS) É O MAIS INDICADO PARA A CICATRIZAÇÃO, ELE ATUA NA CAMADA MAIS SUPERFICIAL DO TECIDO; O INFRAVERMELHO É INVISÍVEL (808 - NANÔMETROS) AO OLHO HUMANO, POR ISSO JUNTO COM O LASER QUE ESTÁ NA PONTA DA CANETA NÓS TEMOS UM LED VERMELHO QUE É UMA LUZ GUIA; O EQUIPAMENTO POSSUI OS MODOS PROGRAMADO E MODO ASSISTIDO COM 18 PATOLOGIAS PRÉ PROGRAMADA GARANTIA 01 ANO	UND	1	14	6.557,45	6.557,45
25	CAMARA ESCURA ODONTOLOGICA PARA REVELAÇÃO DE RX; CAMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO ODONTOLÓGICA UTILIZADA EM REVELAÇÕES DE RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS, INTERPROXIMAIS E OCLUSAIS (22X35MM OU 31X41MM). VISOR ACRÍLICO DESTACÁVEL COM TOTAL FILTRAGEM DE LUZ. 4 RESERVATÓRIOS PARA LÍQUIDO (ÁGUA, REMOVEDOR, FIXADOR E ÁGUA). SEM BORDAS RETENTIVAS. FÁCIL ASSEPSIA. MATERIAL RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, ÁCIDOS, SUBSTÂNCIAS ALCALINAS E DETERGENTES.	UND	1	2	341,67	341,67





Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIMENSÕES: 340MM (COMPRIMENTO) X 230MM (LARGURA) X 230MM (ALTURA). PESO; BRUTO: 1,3KG; COM ILUMINAÇÃO. ITENS INCLUSOS: 1 CAMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO ODONTOLÓGICA - ESSENCE DENTAL; 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES; 1 CERTIFICADO DE GARANTIA. GARANTIA: 01 ANO						
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>184.716,55</b>

**Obs.:** O valor total do item será igual à multiplicação da **quantidade mínima** pelo **valor unitário máximo**.  
O valor total da proposta será o somatório do valor total de cada item.



**ANEXO III**

**PROPOSTA DE PREÇOS PADRONIZADA**

1. Cotamos o valor de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) para o objeto a ser fornecido/executado, conforme **Anexo II**.
2. O prazo de eficácia desta proposta é de **90 (noventa) dias**, a contar da data de abertura do seu respectivo envelope, estabelecida no **Chamamento Nº 033/2024 - Disputa Fechada RP**.
3. Fica estabelecido o prazo de até **30 (trinta) dias**, após o recebimento do Pedido de Compra/Autorização de Serviço, para a entrega dos materiais, podendo ser prorrogado uma única vez, por no máximo igual período, quando solicitado pela participante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
4. Declaramos que, no preço cotado, estão embutidos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal, previdenciária e do frete, se houver.
5. Estamos cientes e concordamos que na seleção dos produtos ofertados para a execução do contrato deveremos atender ao nível de qualificação e especificação exigida no Chamamento, e seus anexos, de modo a se resguardar a qualidade do atendimento às Unidades do **SESI/MA**.

São Luís, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)

Dados do representante da empresa que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social.		
Nome: _____		
Nacionalidade: _____	Profissão: _____	
Estado Civil: _____	Identidade: _____	
Órgão: _____	Data de emissão: __/__/__	CPF: _____
Dados bancários da empresa participante.		
Banco: _____	Agência: _____	Conta: _____
Operação: _____		

**Observação:**  
**Emitir em papel timbrado que identifique a participante, com o CNPJ;**  
**O Anexo II é parte integrante da Proposta de Preços.**



**ANEXO IV**

**CARTA DE REPRESENTAÇÃO**

**CHAMAMENTO Nº 033/2024 - DISPUTA FECHADA RP**

Por esta, fica credenciado(a) o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_ para representar a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, nos autos referentes ao processo de seleção em epígrafe, na qualidade de **representante legal**, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta técnica e ou comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e proposta, apresentar pedido de reconsideração e participar de todos os atos inerente à disputa e a que tudo daremos por firme e valioso.

Cidade/Estado, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo  
(Representante Legal)

**Observação: Emitir em papel timbrado que identifique a participante, com o CNPJ.**



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO**

Ao  
Serviço Social da Indústria - SESI  
Departamento Regional do Maranhão

(Nome da Empresa / Razão Social) \_\_\_\_\_, CNPJ  
\_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (endereço completo), DECLARA sob as penas da Lei:

- I. Que, até a presente data, inexistem fato(s) superveniente(s) impeditivo(s) para a sua qualificação no presente Processo de Seleção, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- II. Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz, nos termos da Lei (art. 7º, Inciso XXXIII, CF);
- III. Ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto deste processo de seleção;
- IV. Na qualidade de proponente neste processo, não ter sido declarada inidônea ou suspensa de licitar, participar de processos de seleção ou contratar por qualquer uma das entidades jurisdicionadas ao SISTEMA "S", bem como pela Administração Pública;
- V. A proposta apresentada engloba todas as despesas referentes a prestação dos serviços, bem como todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta contratação, e, que os serviços ofertados atendem integralmente a todos os requisitos especificados no Ato de Chamamento Público e seus anexos.

Cidade/Estado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo  
(Representante Legal)

**Observação: Emitir em papel timbrado que identifique a participante, com o CNPJ.**



**ANEXO VI**

**MINUTA DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Maranhão - **SESI/DR-MA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.770.020/0001-30, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, 2º andar, retorno da Cohama, São Luís/MA, CEP: 65.060-645, neste ato representado por seu Superintendente Regional, Sr. Diogo Diniz Lima.

Considerando o julgamento da **DISPUTA FECHADA** para **REGISTRO DE PREÇOS** nº **033/2024**, bem como a classificação da proposta e o respectivo resultado final, resolve REGISTRAR OS PREÇOS dos materiais da Empresa:

....., inscrita no CNPJ sob nº ....., telefone (.....)  
....., estabelecida em ....., neste ato representado por seu representante legal Sr. ...., brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. .... SSP/MA, CPF nº ....., doravante denominado FORNECEDOR.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Termo é o **Registro de Preço** visando o eventual **Aquisição de equipamentos odontológicos para suprir as demandas das Unidades Operacionais do SESI-MA**, nas quantidades e características exigidas, conforme Termo de Referência e anexos deste Chamamento.

**2. DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR**

**2.1.** Este Termo não obriga o SESI/DR-MA a firmar a contratação com o FORNECEDOR, podendo ocorrer processos de seleção específicos para os itens registrados, ou contratações por outro meio legal, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços a preferência de fornecimento/execução dos serviços em igualdade de condições.

**2.2.** A entidade contratante não está obrigada a solicitar o quantitativo máximo previsto, bem como de uma única vez, podendo ser solicitado o quantitativo durante todo o período de validade do Termo de Registro de Preços.

**3. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

**3.1.** As solicitações dos materiais/serviços serão formalizadas pelo SESI/DR-MA, mediante a emissão de Autorização de Fornecimento/Serviços, na qual constará a forma de execução e obrigações decorrentes do Registro de Preços a serem firmadas entre o SESI/DR-MA e o FORNECEDOR observando-se as condições estabelecidas no Chamamento e seus Anexos, na legislação vigente, bem como no presente Termo.

**3.2.** O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a validade deste Termo de Registro de Preços.

**4. DO LOCAL PARA ENTREGA DOS MATERIAIS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**4.1.** Os materiais/serviços deverão ser entregues nas Unidades abaixo relacionadas:

- **UNIDADE SESI DE SÃO LUÍS**  
SESI SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - SESI CLÍNICA  
Av. Guaxenduba, s/nº, Coreia de Baixo, São Luís-MA, CEP: 65015560
- **UNIDADE SESI DE AÇAILÂNDIA**  
SESI ESCOLA LOURENÇO GALLETI E CENTRO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR  
Rua Dr. Luiz Alfredo Ribeiro, s/nº, Vila Bom Jardim, Açailândia-MA, CEP: 65930-000





- **UNIDADE SESI DE CAXIAS**  
SESI Escola Raimundo Costa Sobrinho e Centro de Atendimento ao Trabalhador  
Rua Gonçalves Dias, s/nº, Residencial Hélio Queiroz, Caxias-MA, CEP: 65605-305
- **UNIDADE SESI DE IMPERATRIZ**  
Edifício Edilson Baldez das Neves  
Rua Monsenhor Castelo, s/nº, Imperatriz-MA, CEP: 65901-340  
Referência Rua Monsenhor Castelo entre Ruas Maranhão e Piauí
- **UNIDADE DE ROSÁRIO**  
MA 202, s/nº, Vila Boa Esperança, Rosário-MA, CEP: 65150.000

## 5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ORIUNDOS DO PRESENTE TERMO

- 5.1. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste Termo e dos Contratos dele decorrentes, será designado através de Portaria específica.

## 6. DO PREÇO REGISTRADO E DA SUA ALTERAÇÃO

- 6.1. O proponente beneficiário do preço registrado compromete-se a fornecer o objeto especificado em Anexo.
- 6.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens/serviços registrados, devendo ser promovidas negociações com o FORNECEDOR.
- 6.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração do SESI/DR-MA deverá convocar FORNECEDOR, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o FORNECEDOR apresentar requerimento fundamentado à Coordenadoria de Gestão e Suprimentos com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o SESI/DR-MA poderá:
- a) Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se o processo de seleção anteceder o pedido de fornecimento; e
  - b) Convocar os demais fornecedores, visando conceder-lhes igual oportunidade de negociação.
- 6.5. Os preços constantes do Registro de Preços não serão reajustados dentro do seu prazo de validade.
- a) Será sempre verificado o preço do objeto junto ao mercado, e havendo disparidade, para baixo ou para cima, a Coordenadoria de Gestão e Suprimentos poderá ajustar o preço. Isto poderá ser executado em função de consulta ao mercado;
  - b) O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;
  - c) O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através do processo de seleção formal à Coordenadoria de Gestão e Suprimentos, especificando o novo preço, **desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido**. Ao proceder a pesquisa de atualização de preço, o beneficiário do registro fica ciente que será permitido que a Comissão de Processo de Seleção convoque, na ordem de classificação, as empresas remanescentes, para aceitarem o fornecimento no mesmo preço registrado pela 1ª classificada;



- d) Em caso de prorrogação do Termo de Registro de Preços, haverá possibilidade de reajuste anual dos preços registrados, desde que a pesquisa de mercado demonstre que os preços, ainda que reajustados, se mantem mais vantajosos para o SESI.

## **7. DA VALIDADE DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 7.1.** O presente Termo terá validade de **12 (doze) meses**, contadas a partir da data de sua assinatura, desde que inalteradas as condições aqui pactuadas, sendo permitida a sua prorrogação até o limite máximo estabelecido no RCA.

## **8. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS**

- 8.1.** Fica estabelecido o prazo de até **30 (trinta) dias**, após o recebimento do Pedido de Compra/Autorização de Serviço, para a entrega dos materiais, **podendo ser prorrogado uma única vez, por no máximo igual período, quando solicitado pela participante vencedora durante o seu transcurso**, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

## **9. DA VIGÊNCIA DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO/CONTRATOS ORIUNDOS DESTE TERMO**

- 9.1.** A Autorização de Fornecimento/Serviços relacionados aos pedidos terá vigência de **90 (noventa) dias** para fins de pagamento.

## **10. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

- 10.1.** Os contratos poderão ser aditados **em até 50% (cinquenta por cento)** do valor global atualizado do período contratado mediante justificativa.
- 10.2.** As **supressões** que se fizerem necessárias serão realizadas mediante a lavratura de Termo de Aditamento.
- 10.3.** As alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, e as decorrentes da necessidade de prorrogação, constarão em Termos de Aditamento.

## **11. DO CANCELAMENTO DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 11.1.** Os preços registrados no presente Termo de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito:

**I.** Por iniciativa do SESI/DR-MA:

- a) Quando o FORNECEDOR não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Registro de Preços;
- b) Quando o FORNECEDOR não assinar a Autorização de Fornecimento/Serviços dentro do prazo estipulado;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;
- d) Quando, justificadamente, não for mais do interesse do SESI/DR-MA.

**II.** Por iniciativa do FORNECEDOR:

- a) Mediante solicitação por escrito, desde que comprove que está impossibilitado de cumprir as exigências deste Termo de Registro de Preços.

## **12. DO RECEBIMENTO**

- 12.1.** O recebimento do objeto deste Chamamento será realizado em duas etapas:



- 12.1.1.** Expedição de “**Termo de Recebimento Provisório**”, na entrega do objeto, o qual será assinado pelos representantes do SESI/DR-MA e da participante;
- 12.1.2.** Expedição de “**Termo de Recebimento Definitivo**”, após a realização da análise da conformidade dos pedidos/serviços, de acordo com as especificações contidas neste Chamamento.
- 12.2.** O material/serviço poderá ser rejeitado quando em desacordo com o estabelecido neste Chamamento, e seus anexos, sendo emitido um “**Termo de Recusa**”, o qual será assinado pelo representante do SESI/DR-MA.
- 12.3.** A expedição dos Termos supra, não exime a participante das demais sanções legais cabíveis, inclusive as previstas no Art. 18, da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 12.4.** O recebimento dos materiais/serviços não exclui a responsabilidade da participante pela perfeita conformidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da análise.

### **13. DO PAGAMENTO**

- 13.1.** O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal em até **30 (trinta) dias corridos**, após ateste pelo setor competente.
- 13.2.** É obrigatória a apresentação, junto com a Nota Fiscal/Fatura, dos comprovantes da Receita Federal, FGTS e Certidão Estadual/Municipal, ficando condicionado o pagamento à sua regularidade.
- 13.3.** A atestação da Nota Fiscal/Fatura referente aos serviços caberá ao SESI/DR-MA.
- 13.4.** O SESI/DR-MA poderão deduzir da importância a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela participante vencedora, nos termos deste Chamamento.
- 13.5.** Nenhum pagamento será efetuado à participante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, tributária, fiscal ou trabalhista, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensações.
- 13.6.** Caso o faturamento apresente alguma incorreção, o documento será devolvido à participante e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, sem quaisquer ônus adicionais para o Contratante.
- 13.7.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a participante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, será calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga; e

I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)/365; I = 0,06/365; I = 0,00016438.$$

TX = percentual da taxa anual igual a 6%.



## **14. DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

- 14.1.** A recusa injustificada em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à participante as seguintes penalidades:
- a) Perda do direito à contratação;
  - b) Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de Propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no Chamamento;
  - c) Suspensão do direito de contratar com o SESI/DR-MA ou SENAI/DR-MA por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- 14.2.** O descumprimento contratual por atraso na entrega do pedido/execução do serviço ou de qualquer outra Cláusula contratual, sem justificativa por escrito ou não aceita pelo Contratante, incidirá em multa, nos percentuais abaixo discriminados:
- a) Até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou em outras situações aplicáveis;
  - b) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia, sobre o valor do serviço ou da etapa em atraso até o limite de 10% (dez por cento). Após o 30º (trigésimo) dia, o Contratante poderá rescindir o Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas;
  - c) Quando da ocorrência de cumprimento inadequado ou imperfeito, após detecção e comprovação técnica, garantida a ampla defesa e o contraditório, reputa-se em mora, e serão incidentes as hipóteses da letra "b".
- 14.3.** A multa, quando aplicada, poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido à Contratada, incluindo nestes a caução e demais garantias.
- 14.4.** A inexecução total ou parcial do objeto sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: Advertência, Multa, Suspensão do direito de contratar com o SESI/DR-MA ou SENAI/DR-MA por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- 14.5.** A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções: Advertência, Rescisão contratual e Suspensão do direito de contratar com o SESI/DR-MA ou SENAI/DR-MA por prazo até 05 (cinco) anos.
- 14.6.** A multa eventualmente imposta à Contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão informados ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), podendo ainda proceder a cobrança judicial da multa.
- 14.7.** Fica facultada a defesa prévia da Contratada, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

## **15. DA APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA**

- 15.1.** A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:
- a) Descumprimento das obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de fornecimento ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior e aqueles que não acarretem prejuízos para o Contratante;



- b) Execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento do contrato desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

## **16. DAS MULTAS**

- 16.1.** As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório, e a sua cobrança não isentará a Contratada da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.
- 16.2.** A multa aplicada à Contratada e os prejuízos por ela causados ao Contratante serão deduzidos de qualquer crédito a ela devido, cobrados diretamente ou judicialmente.
- 16.3.** A Contratada desde logo autoriza o Contratante a descontar dos valores por ele devidos o montante das multas a ela aplicadas.

## **17. DA SUSPENSÃO**

- 17.1.** A suspensão temporária será aplicada quando ocorrer:
- a) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
  - b) Reincidência de execução insatisfatória, acarretando prejuízos ao Contratante;
  - c) Atraso, injustificado, na execução e/ou conclusão do fornecimento, contrariando o disposto neste Termo;
  - d) Reincidência na aplicação das penalidades de Advertência ou Multa;
  - e) Irregularidades que acarretem prejuízo ao Contratante, ensejando Rescisão Contratual;
  - f) Ações com intuito de tumultuar a execução do Contrato;
  - g) Prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Entidade;
  - h) Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

## **18. DA CONDUTA ÉTICA**

- 18.1.** As Partes declaram e garantem uma à outra que conhecem e cumprem integralmente o disposto nas leis brasileiras, notadamente nas leis anticorrupção, da lavagem de dinheiro, da improbidade administrativa, da defesa da concorrência, do Regulamento para Contratação e Alienação - RCA e normativos correlatos, bem como no Código de Ética do Sistema FIEMA, garantindo que:
- a) Não as violarão;
  - b) Não praticarão qualquer conduta contrária à essas legislações;
  - c) Não realizarão qualquer ato que venha a favorecer indevida e injustificadamente, de forma direta ou indireta, uma à outra e/ou quaisquer terceiros;
  - d) Não oferecerão, prometerão ou darão qualquer importância em dinheiro, artigo de valor ou qualquer vantagem economicamente determinável ou não, a nenhum representante e/ou empregado da entidade contratante, em troca de qualquer vantagem indevida, economicamente determinável ou não.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- ✓ Exercer permanente fiscalização da execução do objeto desta contratação, de acordo com o Termo de Referência e/ou anexos;
- ✓ Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- ✓ Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que a CONTRATADA entregar fora das especificações constantes no processo de seleção;
- ✓ Solicitar que sejam substituídos os itens recusados, de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência e/ou anexos;



- ✓ Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme previsto neste Instrumento, após o cumprimento das formalidades legais;
- ✓ Notificar a empresa CONTRATADA, por escrito, sobre irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- ✓ Aplicar as sanções estabelecidas no instrumento contratual em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S)**

- ✓ Entregar os equipamentos odontológicos de acordo com a especificações descritas no termo de referência;
- ✓ A empresa deverá estar com sua regularidade fiscal em dias para emissão da nota fiscal;
- ✓ Após a entrega, o SESI, terá o prazo de 15 dias úteis para conferência qualitativa e quantitativa dos equipamentos entregues. Estando a entrega em conformidade com as especificações e quantidades o SESI emitirá o Termo de Aceitação para posterior pagamento;
- ✓ Cada equipamento deve obedecer a garantia mínima, conforme especificações;
- ✓ O fornecedor deve instalar os equipamentos por técnicos autorizados pela marca dos equipamentos para não ter perda da garantia do produto.

## **10. DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS/EXECUTADOS**

Conforme ESPECIFICAÇÃO anexa.

## **11. DA DIVULGAÇÃO DO CONTRATO**

- 11.1.** A Contratada não poderá utilizar o nome do Contratante, ou sua qualidade de contratada em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão do presente instrumento, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada.

## **12. DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS**

- 12.1.** É vedado à Contratada caucionar ou utilizar o presente instrumento para qualquer operação financeira.

## **13. DA CONFIDENCIALIDADE DOS DADOS**

- 13.1.** As partes se obrigam mutuamente a respeitar o direito de propriedade e de confidencialidade das informações acessadas, bem como a não as transferir a terceiros, no todo ou em parte, salvo os casos em que houver prévia autorização por escrito, além do dever de observância aos ditames da Lei nº. 13.709/2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e às determinações dos órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 14.1.** Havendo divergência entre o presente Termo e o Chamamento, considerar-se-á o conteúdo previsto no Chamamento.
- 14.2.** As contratações estipuladas de acordo com este Termo de Registro de Preços obedecerão ao estabelecido no **Chamamento nº 033/2024 Disputa Fechada RP** e seus Anexos, bem como



na Proposta de Preços da participante vencedora, documentos estes considerados parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição

**14.3.** Este Termo tem como base legal a Disputa Fechada para Registro de Preços na forma do Regulamento para Contratação e Alienação do SESI/DR-MA, e, subsidiariamente, das normas gerais vigentes.

**15. DO FORO**

**15.1.** As dúvidas decorrentes do presente Termo serão dirimidas pelo foro de São Luís/MA, para a execução dos direitos e obrigações destes oriundos, com exclusão de qualquer outro domicílio atual ou futuro.

**15.2.** E, assim, estando justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos jurídicos.

São Luís - MA, de de 2024.

**Diogo Diniz Lima**  
Superintendente Regional  
Serviço Social da Indústria - SESI DR/MA

**EMPRESA .....**  
.....

Testemunhas:

- 1.
- 2.

